DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIACATU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO DE PIACATU

Atos Oficiais

Leis

LEI N°.2553 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito no Orçamento para o exercício de 2019, e dá outras providências.

EUCLASIO GARRUTTI, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Piacatu, APROVA, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, no orçamento da Prefeitura Municipal de Piacatu do exercício de 2019, crédito adicional especial, conforme a classificação orçamentária aqui detalhada.

02 Prefeitura Municipal

02.06 Saúde

02.06.01 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.0015 Saúde Atenção Básica

10.301.0015.2074.0000 Manutenção dos Serv. Da Atenção Básica Saúde Vinculados

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente .....R$ 77.032,20

02 Prefeitura Municipal

02.06 Saúde

02.06.01 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.0015 Saúde Atenção Básica

10.301.0015.2074.0000 Manutenção dos Serv. Da Atenção Básica Saúde Vinculados

3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 124.261,32

02 Prefeitura Municipal

02.06 Saúde

02.06.01 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.0015 Saúde Atenção Básica

10.301.0015.2074.0000 Manutenção dos Serv. Da Atenção Básica Saúde Vinculados

3.3.90.36 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física .....R$ 15.000,00

3.3.90.39 Outros serviços de Terceiros - Pessoa física .....R$ 80.000,00

Parágrafo Único - Para satisfazer as despesas mencionadas no caput do artigo 1º, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação suplementados os valores se necessário.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrerem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Piacatu para o período de 2018 a 2021; na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2019.

ARTIGO 3°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piacatu, em 15 de Julho de 2019.

EUCLASIO GARRUTTI

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada a 11ª sessão ordinária de 11 de Julho de 2019 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

_____Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da Secretaria.

LEI N°.2554 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito no Orçamento para o exercício de 2019, e dá outras providências.

EUCLASIO GARRUTTI, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Piacatu, APROVA, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

autorizado a abrir por Decreto, no orçamento da Prefeitura Municipal de Piacatu do exercício de 2019, crédito adicional especial, conforme a classificação orçamentária aqui detalhada.

02 Prefeitura Municipal

02.17 Transporte

02.17.01 Manutenção do SERM

26 Transporte

26.782 Transporte Rodoviário

26.782.0039 estradas Vicinais

26.782.0039.2059.0000 Manutenção dos Serv. De Estradas Vicinais

3.3.90.30.00 Material de consumo.....R$ 20.000,00

PARAGRAFO ÚNICO - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações referidas nesta lei, nos termos da legislação vigente

ARTIGO 2º - Para satisfazer despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados recursos por anulação, conforme classificação abaixo:

02 - Prefeitura Municipal

02.10 - Urbanismo

02.10.01 - Infraestrutura Urbana

15 - Urbanismo

15.452 - Serviços Urbanos

15.452.0028 - Serviços de Utilidade Pública

15.452.0028.2048.0000 – Manutenção dos Serviços de Parques e Jardins

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros

Pessoa jurídica.....R$ 20.000,00

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrerem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Piacatu para o período de 2018 a 2021; na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2019.

ARTIGO 4°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piacatu, em 15 de julho de 2019.

EUCLASIO GARRUTTI

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada na 11ª sessão ordinária de 11 de Julho de 2019 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

_____Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da Secretaria.

LEI N°. 2.555 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a Abertura de Créditos no Orçamento para o exercício de 2019, e dá outras providências.

EUCLASIO GARRUTTI, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Piacatu, APROVA, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, no orçamento da Prefeitura Municipal de Piacatu do exercício de 2019, crédito adicional especial, conforme a classificação orçamentária aqui detalhada.

02 - Prefeitura Municipal

02.02 - Administração Municipal

02.02.01 - Administração Geral

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.0004 - Suporte Administrativo

04.122.0004.1005.0000 - Reequipar almoxarifado

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

02 - Prefeitura Municipal

02.14 - Indústria

02.14.01 - Manutenção dos Serviços de Produção Industrial

22 - Indústria

22.662 - Produção Industrial

22.662.0034 - Desenvolvimento industrial

22.662.0034.1379.0000 - Equipamento Produção Industrial

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos por anulação, conforme classificação abaixo.

02 - Prefeitura Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

02.02 - Administração Municipal

02.02.01 - Administração Geral

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.0004 - Suporte Administrativo

04.122.0004.2005.0000 – Manutenção do Almoxarifado

031 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 10.000,00

02 - Prefeitura Municipal

02.14 - Indústria

02.14.01 - Manutenção dos Serviços de Produção Industrial

22 - Indústria

22.662 - Produção Industrial

22.662.0034 - Desenvolvimento Industrial

22.662.0034.2054.0000 - Manutenção dos Serviços de Produção Indústria

321 - 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 4.000,00

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrerem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Piacatu para o período de 2018 a 2021; na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2019.

ARTIGO 4°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piacatu, em 15 de julho de 2019.

EUCLASIO GARRUTTI

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada na 11ª sessão ordinária de 11 de Julho de 2019 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da Secretaria.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS.

Contratado: MF Engenharia e Projetos Ltda ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Muro de Arrimo. Valor Global R$ 173.873,97 (cento setenta e tres mil, oitocentos, setenta e tres reais e noventa e sete centavos). Assinatura: 15.07.2019. Vigência: 180 dias. Fund. Legal: Concorrência Publica nº 01/2019. Contratado: Bueno & Cenerino Construtora Ltda EPP. Objeto: Contratação de empresa por empreitada global, para realização de ampliação do barracão de geração de renda localizado à Av. Nações Unidas, nº 550, centro, Piacatu/SP - totalizando R$ 15.864,60 (quinze mil, oitocentos, sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Assinatura: 15.07.2019. Vigência: 180 dias. Fund. Legal: Carta Convite nº 09/2019. Contratado: Dubai-Tur Transportes Ltda ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de 2 (dois) ônibus para prestação de serviços de transporte de Estudantes e Trabalhadores com destino a cidade de Birigui/SP. Valor Global R$ 247.104,00 (duzentos, quarenta e sete mil, cento e quatro reais) anual. Assinatura: 15.07.2019. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 10/2019. Contratado: Mesquita & Martins Laboratório Ltda ME. Objeto: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, conforme necessidade da população. Total R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Assinatura: 15.07.2019. Vigência: 12 Meses. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 11/2019.

Prefeitura Municipal de Piacatu/SP, 15 de julho de 2.019.

EUCLASIO GARRUTTI – PREFEITO MUNICIPAL